



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L S A L G A D O

PROPOSTA N.º ⁵³³ /2012

Assunto: Aprovar a submissão à Assembleia Municipal da ratificação da repartição de encargos relativa à Empreitada n.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “Obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros n.º 17-23 (Financiamento PIPARU), com a conseqüente assunção dos encargos para os anos futuros.

Pelouros: Planeamento e Política dos Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.

Serviços: DMPO/DEPS

Considerando que:

Foi autorizada a decisão de contratar, através de um concurso público, para a execução da Empreitada N.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “Obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros n.º 17-23 (Financiamento PIPARU)”, por despacho do Exm.º Senhor Vice-Presidente, Arqt.º Manuel Salgado, de 15 de Dezembro de 2010 e exarado na INF/745/10/UPBAB, datada de 7 de Dezembro de 2010;

Para efeitos de adjudicação, a despesa para o presente ano económico foi cabimentada nas rubricas: Código do Plano: C1.02.P001.03, Orgânica: 08.02; Económica: 07.01.02.01.02 conforme documento de cabimento anexo ao processo;

A DMPO/DEPS/DLE elaborou a informação n.º 2153/DEPS/12, de 16 de Julho de 2012, na qual foram autorizadas, por despacho do Exm.º Senhor Vice-Presidente, Arqt.º Manuel Salgado, datado de 26 de Julho de 2012:

- a ratificação da lista de erros e omissões;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R M A N U E L S A L G A D O

- a ratificação dos elementos do júri do procedimento;
- a adjudicação à Empresa Loviril, Construção Civil, lda, pelo valor da sua proposta de € 274.740,06 acrescido do IVA, à taxa de 6%, no montante de € 16.484,40, o que perfaz o encargo total de € 291.224,46 e com o prazo de execução de 180 dias;
- a submissão à Assembleia Municipal da autorização da assunção dos compromissos plurianuais de que resulta a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;
- e
- a repartição de encargos pelos anos financeiros de 2012 e 2013;

Atenta a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Lisboa para a autorização da assunção dos compromissos futuros, a adjudicação não produziu quaisquer efeitos, uma vez que está dependente daquela aprovação;

Para cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e da Proposta n.º 400/2012, aprovada em Reunião de Câmara de 27 de Junho de 2012 e pela Assembleia Municipal, na reunião de 31 de Julho de 2012, é necessário que a Assembleia Municipal ratifique a repartição de encargos relativa à Empreitada n.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “Obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros n.º 17-23 (Financiamento PIPARU)” - (Processo n.º 0012/CP/DEPS/N.D./2012), com a conseqüente assunção dos encargos para os anos futuros;

Considerando, por último, que todas estas competências são do Executivo Municipal nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular que aprovou o Código dos Contratos Públicos e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento, em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1 – Envio à Assembleia Municipal para ratificação da repartição de encargos, com a consequente assunção dos encargos para os anos futuros, referente à Empreitada N.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – "Obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros n.º 17-23 (Financiamento PIPARU)", conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor:

– 2012: € 145.612,23

– 2013: € 145.612,23

Lisboa, em 6 de setembro de 2012.

O Vereador

Manuel Salgado



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CM.L - Sede Social, Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contabilização N.º 500 051 073

ORÇAMENTO 2012
Data Letq.: 26.06.2012
Data Doc.: 26.06.2012
Doc. Origem: EMAIL 26/06/2012
Descrição: emp* 3/2010/DMCRU/UPBAB
Orgânica: N08.02

N.º Cabimento: 5312004506
NUP: 612004644

D. Constituição e Manutenção de Habitação

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergentes	Saldo Residual
07.01.02.01.02	C1.02.P001.03	420.731.00	909.006.00	1.329.737.00	0.00	395.284.46	934.472.54	291.224.46	643.248.08
	Totais	420.731.00	909.006.00	1.329.737.00	0.00	395.284.46	934.472.54	291.224.46	643.248.08

Total do Valor Cabimentado 291.224,46

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência Pr. Autorização

Contrato Escrito

Visto Tribunal de Contas

Comunicação Adicional T. C.

Exigido	<input type="checkbox"/>	Não Exigido	<input type="checkbox"/>
Exigido	<input type="checkbox"/>	Não Exigido	<input type="checkbox"/>
Exigido	<input type="checkbox"/>	Não Exigido	<input type="checkbox"/>

533.2012

Data: 16.07.2012 Hora: 17:23:12
Pág: 1 / 1

UJLI: UPEREIRINHA

Visto

PROCESSADO POR COMPUTADOR

REIMPRESSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2012-2015*

		2012		2013		2014		2015					
CÓDIGO DO PLANO	CLASS. ORÇ.	DATAS	D. RESF	INI	FIM	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		DOTAÇÃO CORRIGIDA				
							TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR	REF/ANUL	Dot. Corríg	REF/ANUL	Dot. Corríg	
										EM EUROS			
EIXO C - CIDADE DE OPORTUNIDADES													
C1													
REHABITAR (HABIT. E REABILIT. URBANA)													
C1.02													
REABILITAÇÃO URBANA													
C1.02.P001													
REABILITAÇÃO EDIFICADO													
C1.02.P001.03													
Projecto Reabilitação Urbana - Bairro Alto													
		1	MS	07-12	12-12	08-02	07-01	02-01	02	1.328.737	1.328.737	145.613	145.613
TOTAL DO PROGRAMA C1.02							1.328.737	1.328.737		1.328.737	1.328.737	145.613	145.613
C1.04													
PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL													
C1.04.P006													
OBRAS CONS. MANUT. E SUSTENTABILIDADE BM													
C1.04.P006.04													
Conservação Barros Municipais													
		9	PR	13-01	07-01	02-01	02			171.836	171.836	-145.613	9.854.387
TOTAL DO PROGRAMA C1.04							171.836	171.836		171.836	171.836	-145.613	9.854.387
TOTAL DO OBJECTIVO C1							1.500.573	1.500.573		1.500.573	1.500.573	10.000.000	10.000.000
TOTAL DO EIXO C							1.500.573	1.500.573		1.500.573	1.500.573	10.000.000	10.000.000
TOTAL GERAL							1.500.573	1.500.573		1.500.573	1.500.573	10.000.000	10.000.000

11482
533 2012

* A numerar com a respectiva aprovação (em função do calendário / modificações aos instrumentos previsionais que passam ocorrer no período)

D. R. G. U. P.

ENTRADA 13/12/2010

Assinatura

Celina



DACM

Prop. n.º 533/2012

Fls.

Folha: 1 de 7
Doc. Orig :
Ref. INF/745/10/UPBAB

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO
UNIDADE DE PROJECTO DO BAIRRO ALTO E BICA

INFORMAÇÃO

UPBC

Entrada PIPARU

Data 17 DEZ. 2010

Assinatura *Paulo Porfírio*
Data: 07-12-2010

Nome :

Local : Rua Cordoeiros, 17, 23

Assunto: Envio de informação - Empreitada 3/DMCRU/DRGUP/UPBAB/10

A. No seguimento da informação com a ref.ª INF/64/DMPO/10 e respectivo relatório síntese que se junta em anexo, respeitante ao resultado da 2ª análise efectuada em sede de revisão do projecto, a qual atribuiu o grau II, foi comunicado ao projectista - Traços & Números, Arquitectura e Gestão, Lda., a necessidade de proceder a novas alterações/correções, designadamente:

- Projecto de Arquitectura - foram corrigidas as discrepâncias existentes entre peças escritas e peças desenhadas e actualizada a declaração da Ordem Profissional. Relativamente ao compartimento para lixos, informa-se que por exiguidade de espaço, se optou por ceder área no átrio de entrada para a colocação das caixas de correio e dos vários armários das redes de infraestruturas cujas baterias de contadores teriam que ser obrigatoriamente instaladas na zona da entrada do edifício.

- Projecto de Instalações Eléctricas e Projecto ITED - as correções apresentadas foram previamente analisadas pela Eng.ª Elsa Veiga do DCCIEM. Foi incluído o desenho de infraestruturas de telecomunicações TL02B (inclui a colocação das cablagens subterrâneas) que substitui o desenho TL02A (envia-se este desenho por ser o que consta no processo carimbado pela PT) e actualizadas as declarações da Ordem Profissional.

- Projecto da Rede de Águas e Rede de Esgotos - tratam-se de projectos anteriormente aprovados, tendo sido actualizadas as medições/orçamento contemplando as pequenas alterações introduzidas. Foi actualizada a declaração da Ordem Profissional e juntos os respectivos termos de responsabilidade e cópias da identificação dos autores dos projectos.

Foi incluído o desenho 01A no projecto de esgotos que substitui o desenho 01 (envia-se este desenho por ser o que consta nas peças desenhadas em DWF e junta-se um ficheiro PDF com a respectiva alteração resultante do parecer do DOIS/DCMIS).

DESPACHO

À consideração do Ex.mo Senhor Director do DRGUP,
Arq. Nuno Morais.

1. Face ao exposto, julga-se ser de remeter a documentação anexa à consideração do Gabinete do Programa de Investimento Prioritário em Acções de Reabilitação Urbana, nomeado através do despacho 137/P/2010, para análise e procedimento em conformidade, com o intuito de promover o lançamento da empreitada n.º 3/DMCRU/DRGUP/UPBAB/2010, para o edifício localizado na morada indicada em epígrafe.

2. É proposto um preço base de concurso de 384.579,02 €, s/IVA, com prazo de execução de 240 dias, nos termos legais do ponto C.

3. Salienta-se ainda a necessidade de se proceder:

- À assinatura da Declaração de Nomeação do Coordenador de Segurança em Projecto, por parte do Representante do Município com competência para o efeito, de acordo com a minuta apresentada em anexo, no Volume III, ponto D2. "Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projecto";
- À obtenção da aprovação superior do projecto de execução apresentado;

O Director da UPBAB,

Paulo Porfírio
Paulo Porfírio
13.12.2010



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO
UNIDADE DE PROJECTO DO BAIRRO ALTO E BICA

INFORMAÇÃO

- Projecto de Segurança Contra Incêndio – foi elaborado o respectivo índice com a identificação dos ficheiros informáticos correspondentes e incluída a descrição no mapa de quantidades.

- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição – foi elaborado o respectivo índice com a identificação dos ficheiros informáticos correspondentes e preenchidos os campos (C, D e E) do quadro 1 – Dados Gerais da Entidade Responsável pela Obra.

B. Saliencia-se que foi superiormente decidido incluir os projectos da rede de águas e da rede de esgotos que haviam sido elaborados anteriormente e que se encontram aprovados (envia-se cópia dos respectivos pareceres), dado que não se verificam alterações significativas ao projecto de arquitectura, mantendo-se na generalidade os traçados previstos nos projectos destas especialidades. A UPBAB contactou telefonicamente com técnicos da EPAL que referiram que as alterações existentes são passíveis de constar em telas finais. As medições/orçamento foram actualizadas e já contemplam as quantidades/preços do que se pretende executar.

C - Para efeitos de abertura do procedimento concursal da presente empreitada, dever-se-á ter em consideração os seguintes elementos:

1. Preço base de concurso: $384\ 579,02 \times 5\%$ (19 228,95) = 403 807,97 Euros (excluindo IVA).
2. Procedimento por Concurso Público ou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea **b** do artigo 19º do CCP (DL 18/2008, de 29/01)
3. Alvará de construção com as seguintes autorizações:
 - A 2ª ou 3ª e 4ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
 - As 4ª, 5ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, a 1ª, 7ª, 8ª, 12ª subcategorias da 4ª categoria e a 12ª subcategoria da 5ª categoria.
4. Prazo de execução da obra: 8 meses.

DESPACHO

À Consideração do Exmo. Senhor Vereador

Propõe-se a aprovação do Projecto de Execução é o posterior envio da presente documentação ao Gabinete do Programa de Investimento Prioritário em Acções de Reabilitação Urbana (PIPARU) para análise e desenvolvimento dos procedimentos com vista ao lançamento e adjudicação da empreitada.

O Director Municipal
Jorge Catarino Tavares
Jorge Catarino Tavares

10.12.13

Concordo
APROVO

nos termos propostos. Por delegação de competências no Despacho nº 166/P/2009 de 12/11/09, no B.M. Nº 824, de 03/12/09

O Vereador
Manuel Salgado
15.12.13
Manuel Salgado

* 407.653,76
Orçamento + 6%



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO
UNIDADE DE PROJECTO DO BAIRRO ALTO E BICA

INFORMAÇÃO

5. Código CPV: 45453100-8 (obras de recuperação)
6. Propostas Variantes: Aplicável Não aplicável
7. Divisão em lotes: Aplicável Não aplicável
8. Prémios: Aplicável Não aplicável
9. Multas: 1 ‰ até ao máximo de 2 ‰ 1
10. Qualificação Mínima do Director de Obra: Engenheiro(a) Civil.
11. Prazo de Garantia, conforme estipulado no artigo 397º do CCP (DL 18/2008, de 29/01):
- 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
 - 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
 - 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.
12. Critério de Adjudicação: o do mais baixo preço, segundo a alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.
13. Fórmula de Revisão de Preços – “ $C_t = 0,50 \times S_t/S_o + 0,02 \times M_{03,t}/M_{03,o} + 0,01 \times M_{08,t}/M_{08,o} + 0,02 \times M_{10,t}/M_{10,o} + 0,02 \times M_{20,t}/M_{20,o} + 0,01 \times M_{23,t}/M_{23,o} + 0,02 \times M_{24,t}/M_{24,o} + 0,06 \times M_{25,t}/M_{25,o} + 0,06 \times M_{26,t}/M_{26,o} + 0,06 \times M_{29,t}/M_{29,o} + 0,01 \times M_{32,t}/M_{32,o} + 0,01 \times M_{33,t}/M_{33,o} + 0,04 \times M_{42,t}/M_{42,o} + 0,04 \times M_{46,t}/M_{46,o} + 0,02 \times E_t/E_o + 0,10$ ”
14. Os elementos que se propõem para integrar o Júri do Procedimento são os seguintes:
- **Efectivos**
Paulo Marçal (arquitecto) – do DRGUP - UPBAB;
Guilherme M. Costa (engenheiro civil) – do DRGUP - UPBAB;
 - **Suplentes**
Luís Saraiva (arquitecto) – do DRGUP - UPBAB;
José Santos (técnico) – do DRGUP - UPBAB;

DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO
UNIDADE DE PROJECTO DO BAIRRO ALTO E BICA

INFORMAÇÃO

15. No caso de solicitação de visitas ao local, deverá ser contactada a

Unidade de Projecto do Bairro Alto e Bica (contacto:213242640)

16. O Programa de Procedimento e Caderno de Encargos (Cláusulas Jurídicas Gerais e Complementares) serão elaborados pelo Gabinete do Programa de Investimento Prioritário em Acções de Reabilitação Urbana, tendo por base os moldes definidos por portaria e os elementos indicados na presente informação.

17. O Plano de Segurança e Saúde em fase de projecto foi analisado pelo DEPSO/DPS em sede de revisão de projecto.

18. O presente processo de empreitada é constituído pelos elementos da solução da obra, conforme estipulado no artigo 43º do CCP (DL 18/2008, de 29/01) conjugado com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29/07, que se identificam seguidamente:

• Programa Preliminar;

OK

• Projecto de Execução:

- Memoria descritiva e justificativa

OK

- Cálculos de dimensionamento;

OK

- Medições detalhadas;

OK

- Mapa de quantidades;

OK

- Orçamento;

OK

- Peças desenhadas;

OK

- Especificações técnicas gerais;

OK

- Especificações técnicas especiais;

OK

- Termos/Declarações de responsabilidade dos projectistas;

OK

- Cópia de Apólice de Seguro de responsabilidade civil;

OK

• Análise / Revisão Prévia do Projecto de Execução;

OK

• Outros Elementos:

• Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios;

OK

• Levantamentos e análises de base e de campo;

OK

DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO
UNIDADE DE PROJECTO DO BAIRRO ALTO E BICA

INFORMAÇÃO

		DESPACHO
• Estudos geológicos e geotécnicos;	<input type="checkbox"/>	
• Estudos ambientais (declaração de impacto ambiental);	<input type="checkbox"/>	
• Estudos de impacte social, económico ou cultural;	<input type="checkbox"/>	
• Resultados de ensaios laboratoriais;	<input type="checkbox"/>	
• Declaração de cumprimento do DL 163/2006 (Acessibilidades);	<input type="checkbox"/>	
• Plano RCD;	<input type="checkbox"/>	
• Plano de consignação (total);	<input type="checkbox"/>	
• Planta com indicação e delimitação da zona disponível para estaleiro;	<input type="checkbox"/>	
• Plano de Segurança e Saúde;	<input type="checkbox"/>	
• Suporte Informático;	<input type="checkbox"/>	
19. No termo de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura vem mencionado que não foi possível dar cumprimento ao DL 163/2006 (Acessibilidades).		
20. A elaboração do Plano de Segurança e Saúde – Fase Projecto foi elaborada pelo autor do Projecto externo, sendo este parte integrante do presente processo de empreitada. Aquando da adjudicação deverá ser solicitado à entidade adjudicante a elaboração do Plano de Segurança e Saúde – Fase Obra.		
21. Enquadramento Orçamental		
• Orgânica: 07.02		
• Código do Plano: 01/04/A601 (42357)		
• Económica: 07.01.02.01.02		
22. A empreitada de obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros 17-23, terá a designação 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB.		
D. Anexam-se os elementos supra identificados, incluindo o projecto de execução constituído por:		
- projecto de arquitectura.		
- projecto da rede de águas (projecto de 2003 aprovado).		
- projecto da rede de esgotos (projecto de 2003 aprovado).		



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO
UNIDADE DE PROJECTO DO BAIRRO ALTO E BICA

INFORMAÇÃO

- projecto de abastecimento da rede de gás natural (certificado pelo ITG).
- estudo de comportamento térmico.
- estudo de comportamento acústico.
- projecto da rede de instalações eléctricas.
- projecto de telecomunicações (aprovado pela PT).
- projecto de segurança contra o risco de incêndio.

e Outros Elementos, incluindo:

- programa preliminar de obra.
- calendarização (consta no ponto 4 da memória descritiva do projecto de arquitectura).
- declaração de autor do projecto.
- declaração de aceitação de nomeação como coordenador de segurança em projecto.
- declaração do coordenador de segurança em projecto.
- registo do cadastro de propriedade.
- parecer de aprovação do IPPAR (actual IGESPAR).
- declaração de nomeação do coordenador de segurança em projecto.

D.1 - CD (contendo os elementos acima descritos em formato digital, incluindo o caderno de encargos, peças desenhadas em ficheiros dwf, mapas de quantidades, medições e orçamentos em ficheiros xls e restante documentação em ficheiro pdf).

D.2 – Chama-se a atenção para a necessidade de ser assinada a Declaração de Nomeação do Coordenador de Segurança em Projecto, por parte do representante da Câmara Municipal de Lisboa com competência para o efeito.

E. Face ao exposto, nos termos do despacho n.º 137/P/2010, publicado em Boletim Municipal de 27 de Maio de 2010, e de acordo com orientações superiores, julga-se ser de propor à consideração superior, o envio dos elementos em anexo para o Gabinete do Programa de Investimento Prioritário em Acções de

DESPACHO



Folha: 7 de 7

Ref.:

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES DE PROJECTO
UNIDADE DE PROJECTO DO BAIRRO ALTO E BICA

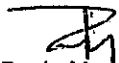
INFORMAÇÃO

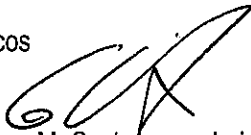
Reabilitação Urbana, para análise e procedimento em conformidade com vista ao lançamento da empreitada.

DESPACHO

Anexos:
anexo 1- cópia da informação INF/64/DMPO/10 - resultado da 2ª revisão dos projectos.

Os Técnicos


(Paulo Marçal, arquitecto)


Guilherme M. Costa, engenheiro civil)



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
 Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança
 Divisão de Lançamento de Empreitadas

Resultado no GIPNS

DACM
 Prop. n.º 633/2012
 Fls. _____

Informação: INF/2153/DEPS/12
 Registo: 4756/DNPO/12
 Processo: 0012/CP/DEPS/N.D./2012
 Data: 16.07.2012

PIPARU
URGENTE

<p>A Chefe de Divisão</p> <p>Exmª Srª Directora DEPS Eng.ª Mónica Pinto Ribeiro:</p> <p>Face ao teor da presente informação, recomendo que o Exmº Senhor Vice-Presidente, Arq.º Manuel Salgado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Autorize a ratificação da lista de erros e omissões da presente empreitada; - Autorize a ratificação dos elementos do júri do procedimento; - Aprove submeter à Assembleia Municipal a autorização para assunção dos compromissos plurianuais constantes da presente Proposta de que resulta a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos; - <u>Autorize a adjudicação</u> da Empreitada n.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – "OBRAS DE CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITO NA RUA DOS CORDOEIROS, 17-23 - PIPARU" (Processo n.º 0012/CP/DEPS/N.D./2012) à Empresa "LOVIRIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA", pelo valor da sua proposta de € 274.740,06 acrescido do IVA, à taxa de 6%, no montante de € 16.484,40, o que perfaz o encargo total de € 291.224,46 e com o prazo de execução de 180 dias; - A aprovação da repartição de encargos explicitada na presente informação, <p><i>P.º Chefe de Divisão OLE</i> <i>Antónia de Oliveira Seixo</i> <i>17/07/2012</i></p>	<p>O Vice-Presidente</p> <p>Concordo. Com base na presente informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Autorizo a ratificação da lista de erros e omissões da presente empreitada; - Autorizo a ratificação dos elementos do júri do procedimento; - Aprovo submeter à Assembleia Municipal a autorização para assunção dos compromissos plurianuais constantes da presente Proposta de que resulta a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos; - Autorizo a adjudicação da Empreitada n.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – "OBRAS DE CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITO NA RUA DOS CORDOEIROS, 17-23 - PIPARU" (Processo n.º 0012/CP/DEPS/N.D./2012) à Empresa "LOVIRIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA", pelo valor da sua proposta de € 274.740,06 acrescido do IVA, à taxa de 6%, no montante de € 16.484,40, o que perfaz o encargo total de € 291.224,46 e com o prazo de execução de 180 dias; - Aprovo a repartição de encargos explicitada na presente informação; <p><i>Manuel Salgado</i> <i>26.07.12</i> O Vereador Manuel Salgado</p>
<p>A Directora de Departamento</p> <p>Exmª Senhora Directora Municipal:</p> <p>Concordo. Proponho que se remeta ao Exmº Senhor Vice-Presidente, Arq.º Manuel Salgado a presente empreitada, para autorização de adjudicação, nos termos propostos na presente informação.</p> <p><i>Mónica Pinto Ribeiro</i> Directora do DEPS</p> <p><i>2012</i> <i>07</i> <i>17</i></p>	<p>A Directora Municipal <i>Concordo.</i> <i>É de adjudicar.</i></p> <p>DIRECÇÃO MUNICIPAL DE PROJECTOS E OBRAS À Consideração do (a) Exmº (a) Sr. (a) Vereador (a) <i>Manuel Salgado</i></p> <p>Em <i>17/07/2012</i> A Directora Municipal <i>Quilich</i> Maria Helena Bicho</p>

O procedimento adoptado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do nº 7 do artigo 15º do Orçamento em vigor.
 Esta informação respeita o prescrito no nº 1, do artº. 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Informação: INF/2153/DEPS/12
Registo:
Processo: 0012/CP/DEPS/N.D./2012
Data: 16.07.2012

Empreitada n.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “OBRAS DE CONCLUSÃO DA
DESIGNAÇÃO: REABILITAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITO NA RUA DOS CORDOEIROS, 17-23 -
PIPARU” (Processo n.º 0012/CP/DEPS/N.D./2012)

LOCAL: RUA DOS CORDOEIROS, 17-23, em Lisboa.

Proposta de ratificação da lista de erros e omissões

Proposta de ratificação dos elementos do Júri do Procedimento

ASSUNTO: Proposta de adjudicação

Proposta de repartição de encargos

Caracterização da Empreitada

Entidade competente para autorização da despesa:	Lançamento do Concurso		Adjudicação e Minuta de Contrato	
Câmara Municipal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vereador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Director Municipal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Director Departamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valor base do Concurso	€ 384.579,02
Prazo atribuído em sede de Concurso	8 meses
Tipo de Empreitada	NA
Valor de adjudicação	€ 274.740,06 + IVA 16.484,40 (taxa 5 %) = € 291.222,46
Prazo contratual de execução	180 dias
Adjudicatário	"LOVIRIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA"
Unid. Orgânica responsável pelo acompanhamento da obra	DMPO
Período de Garantia	De acordo com o n.º 2 do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos (cfr. Cláusula 37.º do C.E.)
Tribunal de Contas	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>

O procedimento adoptado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do n.º 7 do artigo 15.º do Orçamento em vigor.

Esta informação respeita o prescrito no n.º 1, do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Campo Grande, 13 - 6.º 1700-087 Lisboa | tel 217 806 100 | fax 218 171 338 | e-mail dlepc@cm-lisboa.pt



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Informação: INF/2153/DEPS/12
Registo:
Processo: 0012/CP/DEPS/N.D./2012
Data: 16.07.2012

Informações anteriormente emitidas no DEPS

<i>Informação</i>	<i>Data de emissão</i>
-------------------	------------------------

Exm^a Senhora
Chefe de Divisão de Lançamento de Empreitadas
Dr^a Isabel Santos Camacho:

A presente documentação reporta-se a uma **proposta de ratificação da lista de erros e omissões, de ratificação dos elementos do júri do procedimento, proposta de adjudicação da empreitada supra identificada, bem como a uma proposta de repartição de encargos.**

Este procedimento concursal foi preparado e enviado pelo Gabinete do PIPARU, o qual após a elaboração do relatório final, o enviou à DMPO/DEPS/DLE para seguimento do procedimento, de acordo com a Informação 26/EPP/12 de 19 de Junho de 2012.

Neste procedimento foi definido **propor a decisão de contratar através de um concurso público**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante, CCP), tendo sido **autorizado por despacho do Exmº Senhor Vice-Presidente, Arqt.º Manuel Salgado, datado de 15 de Dezembro de 2010, exarado na INF/745/10/UPBAB.**

Foram apresentadas listas de erros e omissões identificadas pelos potenciais concorrentes, pelo que se propõe a ratificação da aceitação dos mesmos, Exmº Senhor Vice-Presidente, Arqt.º Manuel Salgado, nos termos do nº 5 do artigo 61º do CCP, conjugado com o artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo.

Na citada INF/745/10/UPBAB, datada de 7 de Dezembro de 2010, foram propostos os elementos do júri do procedimento. Tendo em consideração que o arquitecto Paulo Eloy da DMPO/DPP não consta da lista aprovada na referida informação, vimos propor a ratificação dos seguintes membros do júri:

O procedimento adoptado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do nº 7 do artigo 15º do Orçamento em vigor.

Esta informação respeita o prescrito no n.º 1, do art.º 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Informação: INF/2153/DEPS/12
Registo:
Processo: 0012/CP/DEPS/N.D./2012
Data: 16.07.2012

Presidente: Paulo Eloy – Técnico Superior (Arquitectura) da DMPO/EPP;
1.º Vogal: Luís Saraiva – Técnico Superior (Arquitectura) da UCT/UITCH/DCHGPF;
2.º Vogal: José Santos – Assistente Técnico da UCT/UITCH/ DCHGPF;

O Júri do Procedimento elaborou o **Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas**, em 24 de Janeiro de 2012, nele tendo procedido à análise de todos concorrentes.

No referido Relatório, que contém o projecto de decisão, considerou o Júri do Procedimento excluir as empresas CANAS CORREIA, SA, LOVIRIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. e GNC Lda., nos termos referidos naquele relatório, para o qual se remete.

Decorrido o prazo de audiência prévia, reuniu o Júri do Procedimento para elaborar o **Relatório Final 1**, datado de 24 de Janeiro de 2012, e ponderar as pronúncias apresentadas pelas empresas TOSVEC - Sociedade de Empreitadas e Construções, Lda. e LOVIRIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., a qual resultou numa alteração da ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar.

Elaborado o Relatório Final 1, o mesmo foi enviado aos concorrentes para que estes se pronunciassem em sede de nova audiência prévia nos termos e para os efeitos do artigo 148, n.º 2 do CCP.

Decorrido o prazo da nova audiência prévia aos interessados, o Júri do Procedimento verificou que os concorrentes não manifestaram qualquer objecção ao Relatório Final 1, tendo reunido para elaborar o **Relatório Final 2**, datado de 15 de Fevereiro de 2012 e ponderar a recomendação do Tribunal de Contas emitida no âmbito do Processo de Fiscalização Prévia n.º 727/11, que entretanto havia chegado ao seu conhecimento, nos termos do artigo 148º do CCP.

Na sequência do Relatório Final 2, no qual foi proposta alteração da ordenação das propostas patente no Relatório Final 1, o Júri do Procedimento deliberou proceder a nova audiência prévia, nos termos e para os efeitos do artigo 148º, n.º 2 do CCP, tendo o concorrente LOVIRIL manifestado o seu interesse na adjudicação e o concorrente XAVIERES, Lda. apresentado uma pronúncia, expressando o seu desacordo face às conclusões do Júri do Procedimento.

O procedimento adoptado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do n.º 7 do artigo 15º do Orçamento em vigor.

Esta informação respeita o prescrito no n.º 1, do art.º 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Campo Grande, 13 - 6º 1700-087 Lisboa | tel 217 806 100 | fax 218 171 338 | e-mail dlepc@cm-lisboa.pt



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Informação: INF/2153/DEPS/12
Registo:
Processo: 0012/CP/DEPS/N.D./2012
Data: 16.07.2012

O Júri ponderou a pronúncia do concorrente XAVIERES, Lda. tendo considerado que o Relatório Final 2 está fundamentado, atendendo a que explicou que da Recomendação do Tribunal de Contas emitida no âmbito do Processo de Fiscalização n.º 727/11, resulta que a declaração dos subcontratados relativamente a trabalhos a executar por estes para suprir a falta de habilitações do concorrente, é relevante na fase de habilitação à luz do disposto no artigo 60º, n.º 4 e do artigo 81º do CCP e que, nos termos do artigo 51º do CCP, as normas do CCP prevalecem sobre as disposições do Programa do Procedimento.

O Júri do Procedimento considera, ao contrário do que alega o concorrente XAVIERES, Lda., que não pode aferir a capacidade técnica do concorrente na fase de apreciação das propostas, de acordo com o artigo 75º do CCP. Aliás, o próprio n.º 4 do artigo 60º do CCP, que o concorrente XAVIERES, Lda. invocou na sua pronúncia, remete no que se refere às habilitações para o artigo 81º do CCP. Com efeito, nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 81º do CCP compete ao adjudicatário apresentar o respetivo alvará e, quando aplicável, o dos subcontratados para comprovar as habilitações necessárias à execução dos trabalhos.

De todo o modo, é certo que o Concorrente LOVIRIL apresentou os preços parciais dos trabalhos objeto do contrato a adjudicar em cada uma das subcategorias e respetivo valor ao abrigo da alínea h) do artigo 16º do Programa do Procedimento.

Assim de acordo com a fundamentação do Relatório Final 3, datado de 6 de Junho de 2012 (...) o Júri deliberou, por unanimidade, não conceder provimento à pronúncia apresentada, porquanto a proposta de readmitir a proposta do Concorrente LOVIRIL não consubstancia a correcção de um erro do Programa de Procedimento, mas antes da ponderação feita em sede de análise das propostas ao abrigo do artigo 146º do CCP, quer à luz da citada Recomendação do Tribunal de Contas, quer dos princípios da concorrência, da proporcionalidade e da prossecução do interesse público. Além do mais, a declaração através da qual os subempreiteiros se comprometem a executar os trabalhos correspondentes às habilitações relevantes é devida na fase de habilitações nos termos do n.º 3 do artigo 81º do CCP. Por último, o Júri do Procedimento considera que o fato de não terem sido apresentadas reclamações na sequência do Relatório Final 1, não significa que o mesmo constitui um ato definitivo, dado que o Júri pode sempre reponderar as suas propostas, designadamente em matéria de causas de exclusão de propostas ou em virtude de erros de análise entretanto detectados,

O procedimento adoptado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do n.º 7 do artigo 15º do Orçamento em vigor.

Esta informação respeita o prescrito no n.º 1, do art.º 71º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Informação: INF/2153/DEPS/12
Registo:
Processo: 0012/CP/DEPS/N.D./2012
Data: 16.07.2012

ficando nesse caso obrigado a proceder a nova audiência prévia, conforme decorre do artigo 148º do CCP. De referir ainda que o relatório produzido pelo júri consubstancia um conjunto de propostas/informações sobre o qual recairá a decisão do órgão competente para decisão de contratar.

Consequentemente, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, manter as propostas constantes do Relatório Final 2 e, por isso, tendo em conta o critério de adjudicação definido no artigo 20º do Programa do Procedimento, isto é, o da proposta economicamente mais vantajosa, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, propor a adjudicação da Empreitada n.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – Obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros, 17-23 – (Processo n.º 9/2010/CP/PIPARU) à Empresa “**LOVIRIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**”, pelo valor da sua proposta de € **274.740,06** acrescido do IVA, à taxa de 6%, no montante de € **16.484,40**, o que perfaz o encargo total de € **291.224,46** e com o prazo de execução de **180 dias**;

De acordo com o documento de cabimento n.º 5312004506, estando a despesa prevista nas seguintes rubricas:

- Orgânica: 08.02
- Económica: 07.0102.01.02
- Código do Plano: C1.02.P001.03

De acordo com a email enviado pela equipa de Projecto PIPARU, de 11 de Julho de 2012, foi proposto que o presente encargo seja repartido pelos anos financeiros de 2012 e 2013, com os seguintes montantes:

- 2012: € 145.612,23 (valor C/IVA)
- 2013: € 145.612,23 (valor C/IVA)

O valor de 2013 resultante desta repartição de encargos impõe um ajustamento nos valores plurianuais no Plano Plurianual de Investimentos, na rubrica orçamental e ação do plano antes indicada.

O procedimento adoptado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do n.º 7 do artigo 15º do Orçamento em vigor.
Esta informação respeita o prescrito no n.º 1, do art.º 71º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Campo Grande, 13 - 6º 1700-087 Lisboa | tel 217 806 100 | fax 218 171 338 | e-mail dlepc@cm-lisboa.pt



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Projectos e Obras
Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Informação: INF/2153/DEPS/12
Registo:
Processo: 0012/CP/DEPS/N.D./2012
Data: 16.07.2012

De acordo com indicações superiores, a despesa relativa ao ano de 2013 ficará condicionada à correspondente alteração em PPI e o documento de compromisso será elaborado posteriormente (junta-se email dos serviços).

Foi solicitado à Empresa "LOVIRIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.", através de notificação datada de 10 de Julho de 2012, que nos informasse se mantinha o valor da sua proposta, tendo esta respondido na mesma data de que aquele valor se mantinha inalterado.

Em face do que antecede, recomenda-se que o Exm^o Senhor Vice-Presidente, Arqt.^o Manuel Salgado, autorize:

1. Ratificar a decisão sobre a lista de erros e omissões;
2. Ratificar os elementos do júri do procedimento;
3. Aprovar submeter à Assembleia Municipal a autorização para assunção dos compromissos plurianuais constantes da presente Proposta de que resulta a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos;
4. Adjudicar, com repartição de encargos, a presente empreitada à Empresa "LOVIRIL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA", pelo valor da sua proposta de € 274.740,06 acrescido do IVA, à taxa de 6%, no montante de € 16.484,40, o que perfaz o encargo total de € 291.224,46 e com o prazo de execução de 180 dias, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento em vigor.

A Técnica Superior (Jurista)

Susana Brás

O procedimento adoptado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do nº 7 do artigo 15º do Orçamento em vigor.
Esta informação respeita o prescrito no nº.1, do artº. 71º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

DACM
Prop. n.º 533/2012
Fls. _____

Declaração de Fundos Disponíveis

Nº **797 /2012**

Documento de suporte ao pedido: Proposta 533/2012 - LOVIRIL - Construção Civil Lda.

Para cumprimento da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho, declara-se o seguinte:

Valor a comprometer em 2012 145.612,23 €

Confirmo assim com base nestes pressupostos, a existência de fundos disponíveis nesta data.

Lisboa, 11 de Setembro de 2012

O Director de Departamento de Contabilidade

Carlos Gabriel



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
P R E S I D E N T E

ACTA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e 27º n.ºs 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 18º n.º 3 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião de Câmara de 12 de Setembro de 2012 as atas e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Apreciação e aprovação das Atas nºs 121, 122 e 123

(Aprovadas por unanimidade)

Proposta n.º 518/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a regularização patrimonial dos terrenos relativos aos cinco módulos do Centro Cultural de Belém, mediante o pagamento pelo Estado ao Município de Lisboa do montante de € 6.000.000,00 (seis milhões de euros), nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 519/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a constituição em regime de propriedade Horizontal o edifício do “Antigo Tribunal da Boa Hora” e aprovar o respetivo regulamento de condomínio, bem como alienar ao Estado Português a fração autónoma a designar pela letra A no título de constituição da propriedade horizontal, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
P R E S I D E N T E

Proposta n.º 531/2012 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

Aprovar a Decisão de ratificação de ato administrativo que prorroga o prazo de consulta pública relativa à alteração do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 5 do artigo 6.º e artigo 7.º do Regulamento Municipal que aprova o Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas com Interesse Municipal, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 8 votos a favor (5PS, 2Ind e 1PCP) e 6 abstenções (5PPD/PSD e 1CDS/PP))

Proposta n.º 532/2012 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

Aprovar a Decisão de ratificação de ato administrativo que prorroga o prazo de consulta pública relativa à alteração dos artigos 6.º, 13.º, 78.º e 117.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL), nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 8 votos a favor (5PS, 2Ind. e 1PCP) e 6 abstenções (5PPD/PSD e 1CDS/PP))

Proposta n.º 533/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar a submissão à Assembleia Municipal da ratificação da repartição de encargos relativa à Empreitada n.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “Obras de conclusão da reabilitação do imóvel municipal sito na Rua dos Cordoeiros n.º 17-23” (Financiamento PIPARU), nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 8 votos a favor (6PS e 2Ind.), 1 voto contra (PCP) e 6 abstenções (5PPD/PSD e 1CDS/PP))

Proposta n.º 534/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar a decisão de contratar a Empreitada n.º 7/2012/UCT/UITCH/DCHB – “Consolidação estrutural da cisterna do Chafariz de El-Rei e dos edifícios adjacentes na Rua de São João da Praça n.º 27 e n.º 29 a 39 – Freguesia da Sé” (Financiamento PIPARU), com recurso a concurso público, aprovação das peças procedimentais, incluindo o projeto de execução e nomeação do júri do procedimento, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 14 votos a favor (6PS, 2Ind., 5PPD/PSD e 1PCP) e 1 abstenção (CDS/PP))



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
P R E S I D E N T E

Proposta n.º 588/2012 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Catarina Vaz Pinto)

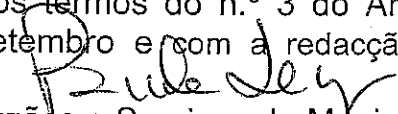
Aceitar as doações, sem contrapartidas, de diversas peças a integrar os acervos do Museu da Cidade e do Museu Antoniano, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 589/2012 (Subscrita pelo Sr. Presidente)


Atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Dr. Fernando Henrique Cardoso, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Nos termos do n.º 3 do Art. 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro eu,  Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, 12 de Setembro de 2012

O Presidente



- António Costa -

PROPOSTA N.º 533/2012 -APROVAR A SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA RATIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS RELATIVA À EMPREITADA N.º 3/2010/DMCRU/DRGUP/UPBAB – “OBRAS DE CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITO NA RUA DOS CORDOEIROS N.º 17-23” (FINANCIAMENTO PIPARU), NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente: - Ponto 18 da Ordem de Trabalhos, Proposta n.º. 533/2012. Eu agradecia que alguém chamasse o Sr. Vereador Manuel Salgado. Tem a palavra o Sr. Vereador Carlos Moura.

O Sr. Vereador Carlos Moura: - Sr. Presidente, nós em relação a esta questão, nós não temos nada a opor no que diz respeito da Empreitada em apreço, nem aos seus Procedimentos.

No entanto, nós temos vindo a defender que quando é necessária a submissão à Assembleia Municipal, mesmo que o Procedimento esteja dentro dos limites das competências dos Vereadores, estes deveriam ser sujeitos à aprovação da CML, todo o Procedimento.

Ora acontece que este é um Procedimento, que é um Despacho do Sr. Vereador Manuel Salgado, que só vem aqui à Câmara Municipal, porque é necessária a Repartição de Encargos, e portanto, a Câmara Municipal não tomou qualquer conhecimento anteriormente desde Processo, nem sequer em relação ao lançamento da Empreitada, ao Concurso, etc., e portanto, nós não nos sentimos obviamente à vontade para fazer a aprovação desta Proposta, e não deixaremos de apresentar uma Declaração de Voto nesse sentido.

O Sr. Presidente: - Muito bem, não vejo mais pedidos de palavra, vamos então votar. Ponto 18 da Ordem de Trabalhos, Proposta n.º. 533/2012. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado com o voto contra do PCP, a abstenção do PPD/PSD e do CDS/PP, e o voto favorável dos restantes eleitos.

O Sr. Presidente pôs à votação a Proposta n.º 533/2012, a qual foi aprovada por maioria com 8 votos a favor (6PS e 2Ind.), 1 voto contra (PCP) e 6 abstenções (5PPD/PSD e 1CDS/PP)